

P O R T A R I A NQ019/97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos utilizados na vistoria técnica de reencarroçamento de chassis ou plataformas.

R E S O L V E:

I - O item 3 da Portaria nq54/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3 - Estabelecer que a referida comissão será integrada por 05 (cinco) membros, entre os quais um coordenador, com a seguinte composição:

a - 02 (dois) representantes da EMTU/Recife;

b - 01 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PE;

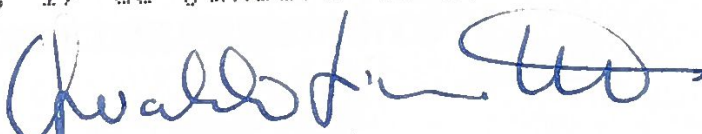
c - 01 (um) representante da Fundação Instituto Tecnológico-ITEP;

d - 01 (um) representante do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco-IPEM."

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de janeiro de 1997


Diretor Presidente

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

I -